



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

INDICAÇÃO N.º 013/2025.

Nos termos do art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, apresentamos a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

“Que seja verificada a possibilidade de atendimento da solicitação que segue anexa, através da qual os Conselheiros Tutelares de Cipotânea requisitam reajuste salarial”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica no fato de que os vencimentos dos referidos Conselheiros encontra-se defasado e não reflete a complexidade das atribuições da função.

Assim, a medida em questão se mostra de extrema necessidade.

Certos da atenção e do atendimento, solicitamos, por derradeiro, o encaminhamento de resposta relativa a indicação ora proposta, a fim de que possam ser adotadas as medidas pertinentes, com o conseqüente encaminhamento para apreciação em plenário, na próxima reunião.

Cipotânea/MG, 07 de fevereiro de 2025.

VEREADORES:

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA

Divanil dos Santos Moreira

INDICAÇÃO

APROVADO

REPROVADO

Justificado

*Roberto Carlos Lopes
José Carlos Moreira*

Paulo Sérgio Lopes

V. G. Moreira

Castorino Castorino Moreira

Márcio Silva Moreira

Galvão Lopes Moreira

Recebi 11/02/25

H

Rua Coronel Moreira, 410 – Centro, Cipotânea (MG), CEP 36265-000

camaramunicipaldecipotanea@gmail.com

Telefone: (32) 3348-1306

Hugo Guimarães
Secretário de Governo

Alçada por UNANIMIDADE



Conselho Tutelar

LEI MUNICIPAL 345/2000 E LEI FEDERAL 8069/90

RUA PROFESSOR WERNECK Nº77, SALA 04 CEP: 36.265-000

TELEFONE: 33481466

Cipotânea, 04 de Fevereiro de 2025.

1. Requerimento para a Câmara dos Vereadores

À Câmara Municipal de Cipotânea - Mg

Presidente: Divanil dos Santos Moreira

Demais Vereadores

Assunto: Solicitação de Reajuste Salarial dos Conselheiros Tutelares

Senhor Presidente,

Nós, conselheiros tutelares de Cipotânea-Mg, por meio deste requerimento, solicitamos a apreciação e aprovação de um reajuste salarial para a categoria.

Considerando que:

1. O Conselho Tutelar exerce função essencial na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90);
2. O salário atual não reflete a complexidade e a carga de trabalho desempenhada pelos conselheiros;
3. O aumento do custo de vida tem impactado diretamente os profissionais, tornando necessária a atualização salarial;

RECEBIDO 04/02/2025
Divanil dos Santos Moreira

4. Em diversos municípios, já houve adequação dos vencimentos dos conselheiros tutelares, buscando valorização profissional e equiparação com outros servidores públicos que exercem funções de igual relevância.

Diante do exposto, solicitamos que esta Câmara analise e proponha um reajuste salarial para os conselheiros tutelares, com a devida adequação no que diz a Lei Municipal 900/2023 que regulamenta a remuneração.

Aguardamos deferimento e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tiago Luiz Ricarte Araújo {Presidente do Conselho Tutelar}

Cristina Aparecida Pereira Moreira {Secretária do Conselho Tutelar}

Ivan Pinto Januário

Lucinéia Guimarães Alves de Oliveira

Meirilene Ribeiro Henriques

Conselho Tutelar de Cipotânea-Mg

Contato: (32)999094869

E-mail: conselhotutelarcipotanea2020@gmail.com

Diago Luiz Ricarte Araújo
Ivan Pinto Januário
Lucinéia G. Alves de Oliveira
Meirilene Ribeiro Henriques
Cristina Aparecida Pereira Moreira.